



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

## DECRETO N. 126/2023

**“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*Luiz Clovis Dal Piva, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 113/2018, e, Considerando o resultado do processo seletivo público nº 06/2022 de 21 de dezembro de 2022;*

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a carga horária ampliada de 30 horas, para 40 horas semanais, da Servidora Pública Municipal, **Ana Paula de Oliveira**, inscrita no CPF sob n 080.XXX.XXX-98, ocupante do cargo de Professora de Inglês, com vencimento de acordo com o Plano Municipal de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 11 de abril de 2023.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**  
**Prefeito Municipal**

Município de Guatambu – SC  
Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825 – CEP.89.817-000  
[www.guatambu.sc.gov.br](http://www.guatambu.sc.gov.br) – e-mail: [peçoal@guatambu.sc.gov.br](mailto:peçoal@guatambu.sc.gov.br)  
(49) 3336.0102